PRONAF:

índices de financiamento e características da distribuição do crédito rural no Brasil de 1996 a 2001¹

Rodrigo Ferrarini de Campos² João Luiz Cardoso³

1 - INTRODUÇÃO

"O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família" (Resolução nº 2.310/29.08.96; BAN-CO CENTRAL DO BRASIL, 2004).

O PRONAF foi criado pelo decreto n. 1946, de 28 de junho de 1996, "com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda".

O financiamento do segmento que atualmente corresponde à denominada agricultura familiar no Brasil foi, desde a institucionalização do crédito rural no Brasil (1965), negligenciado pela política governamental. Dentre outros entraves, as linhas de crédito rural sempre estiveram voltadas, prioritariamente, para os então classificados como grandes produtores, exigindo garantias típicas de grandes proprietários, difíceis de serem proporcionadas pelos agricultores de menores portes.

Até 1993, o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) não definia o conceito de "agricultura familiar", pois o termo nunca fora utilizado explicitamente como objeto de apoio financeiro por meio do sistema. Posteriormente, a partir dos resultados advindos dos estudos desenvolvidos

pelo convênio FAO/INCRA (1995), caracterizouse a agricultura familiar por três elementos: gestão familiar, tempo de trabalho dedicado à unidade produtiva e área do estabelecimento.

Utilizando esse conceito e os resultados do Censo Agropecuário de 1985, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estudo mostrou que, na época, 75% dos estabelecimentos agrícolas no Brasil poderiam ser considerados familiares, totalizando 4,3 milhões de unidades produtivas. Desse total, aproximadamente 3,2 milhões (74%) poderiam ser considerados em pior situação, tendo em vista que as rendas respectivas situavam-se abaixo da média das unidades geográficas em que estavam localizadas.

Baseando-se no exposto, o Governo Federal e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) efetuaram diversas discussões que levaram à criação do PRONAF. A partir desse momento, muitas medidas político-econômicas para a operacionalização do Programa foram adotadas.

Atualmente, o PRONAF desempenha importante papel em relação à agricultura familiar e ao SNCR. No entanto, pode-se questionar se o Programa atende uniformemente ao universo de agricultores familiares distribuídos nas regiões geográficas do País. Se tal fato não ocorre, é possível que algumas unidades da federação estejam recebendo grande parte dos recursos do Programa em detrimento de outras.

Baseando-se nessas idéias, pressupõe-se que a distribuição dos recursos do crédito rural do PRONAF, para as unidades da federação, não é realizada de forma homogênea. Outrossim, é possível que exista uma variabilidade considerável no grau de financiamento para custeio de lavouras entre as unidades da federação.

Além disso, é necessário verificar se, nos estados, houve distribuição adequada do volume de recursos entre os produtos financiados, bem como do número de contratos realizados ao

¹Este trabalho é parte da dissertação de mestrado do primeiro autor, junto à Faculdade de Engenharia Agrícola (FEAGRI), UNICAMP (CAMPOS, 2004). Os autores agradecem ao CNPq a bolsa de mestrado concedida. Registrado no CCTC n. IE-49/2004.

²Engenheiro Agrícola, Mestre, (e-mail: r_ferrarini@yahoo. com).

³Engenheiro Agrônomo, Professor Titular, Faculdade de Engenharia Agrícola (FEAGRI), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) (e-mail: cardoso@agr.unicamp.br).

longo dos anos. As evidências indicam, por um lado, que os produtos que receberam maior volume de recursos foram aqueles relativamente integrados às cadeias agroindustriais; por outro, as culturas alimentares básicas foram contempladas com montantes bem inferiores.

No entanto, os novos rumos da política agrícola nacional devem buscar a correção progressiva dos desvios iniciais do Programa, minimizando as desigualdades na distribuição dos recursos e atendendo prioritariamente aos agricultores familiares descapitalizados e marginalizados no processo produtivo.

2 - OBJETIVOS

O objetivo geral do trabalho foi analisar as características próprias da distribuição dos recursos financeiros no âmbito do PRONAF.

O período estudado compreende de 1996, quando foi criado o Programa, até 2001. O trabalho foi elaborado a partir de dados dos Anuários Estatísticos do Crédito Rural, publicados pelo Banco Central do Brasil, referentes aos anos mencionados (observe-se que 2001 era o último ano de dados disponíveis quando da elaboração do trabalho) (BANCO CENTRAL, 1996-2001).

A partir das estatísticas gerais sobre o crédito rural institucional, foram selecionadas as informações relevantes a fim de se obter, para os anos de 1997 (adotou-se este ano porque o Programa foi criado na metade de 1996) e 2001, os seguintes indicadores gerais do custeio de lavouras do PRONAF, por unidade da federação:

- Índice geral de valores médios dos contratos;
- Índice geral de números de contratos;
- Índice geral de financiamento.

Esses indicadores foram calculados considerando-se, inicialmente, três produtos importantes na alimentação popular: arroz, feijão e mandioca. Em seguida, os mesmos cálculos foram efetuados, de forma comparativa, para três produtos relativamente integrados às cadeias agroindustriais: soja, café e milho. Posteriormente, os indicadores foram calculados com base nas onze lavouras mais importantes no conjunto do financiamento para custeio agrícola do PRONAF: algodão, arroz, batata, café, cana-de-açúcar, feijão, fumo, mandioca, milho, soja e trigo. Finalmente, foi analisada a evolução desses indicadores entre 1997 e 2001, relacionando-os com a distribuição dos recursos e

dos números de contratos financiados às unidades da federação.

3 - METODOLOGIA

Para calcular os índices gerais de valores médios dos contratos e os índices gerais de números de contratos foi utilizada a teoria dos números índices, aplicada ao caso específico do financiamento. Dentre as várias alternativas que poderiam ser utilizadas para quantificar o financiamento em uma unidade geográfica, foi escolhido o índice geral obtido pelos métodos de ponderação, sendo bastante usados os seguintes:

- Método de Laspeyres: adota uma base fixa de ponderação. Os fatores de ponderação dos índices relativos são considerados na unidade geográfica base para os diversos produtos;
- Método de Paasche: adota uma base de ponderação móvel. Os fatores de ponderação são considerados na unidade geográfica para a qual o índice está sendo calculado;
- Método de Fisher ou Ideal: reúne os dois índices, de Laspeyres e Paasche, mediante uma média geométrica dos mesmos.

Detalhes e exemplos de cálculos semelhantes de índices podem ser vistos em Hoffmann et al. (1978), Calot (1979) e em Hoffmann (1980).

Assim, pelas próprias características das respectivas elaborações, esses índices permitem representar, para cada unidade geográfica, um conjunto de produtos financiados. Evidentemente, comparando-se os indicadores entre unidades geográficas, dispõe-se de um instrumental auxiliar para análise dos recursos concedidos pelo PRONAF, no período considerado.

O Brasil foi adotado como unidade geográfica base (L_0) para os cálculos dos índices gerais, enquanto os estados foram unidades geográficas para as quais os índices foram calculados (L_n) .

Utilizando-se o software Microsoft Excel, para cada ano analisado foi construída uma planilha de trabalho para cada unidade da federação.

Na primeira coluna de cada planilha foram listados os seguintes produtos: arroz, feijão, mandioca, milho, soja, café, algodão, batata, cana-de-açúcar, fumo e trigo, lavouras custeadas

pelo PRONAF, segundo os Anuários Estatísticos do Crédito Rural (BANCO CENTRAL, 1996-2001). Na segunda coluna foram introduzidos os números de contratos financiados para cada cultura, no estado analisado (C_n). Na terceira, foram colocados os valores financiados pelo PRONAF para as mesmas culturas no estado (V_n) . Na quarta foi calculado o valor médio dos contratos para cada cultura no estado (Vm_n) , correspondente à divisão do valor financiado (V_n) pelo respectivo número de contratos (C_n). Na quinta foram apresentados os números de contratos financiados para cada cultura no Brasil (C_{θ}) . Na sexta foram inseridos os valores financiados pelo PRONAF para custeio dessas lavouras no território nacional (V_{θ}) . Na sétima coluna foi calculado o valor médio dos contratos para cada cultura no Brasil (Vm_0) , dividindo-se o valor financiado (V_0) pelo respectivo número de contratos (C_0).

Conforme referência anterior, os cálculos dos índices gerais foram efetuados considerando-se, inicialmente, três produtos importantes na alimentação popular: arroz, feijão e mandioca. Posteriormente, o mesmo procedimento foi realizado considerando-se três produtos relativamente integrados às cadeias agroindustriais: soja, café e milho. Finalmente, os cálculos foram realizados considerando-se as onze lavouras mais importantes no financiamento para o total do custeio agrícola do PRONAF: algodão, arroz, batata, café, cana-de-açúcar, feijão, fumo, mandioca, milho, soja e trigo.

Inicialmente, calculou-se o Índice Geral de Valores Médios dos Contratos para custeio das lavouras analisadas, em cada unidade da federação, utilizando-se os métodos de Laspeyres (I_L), Paasche (I_P) e Fisher (I_F) (equações 1, 2 e 3, respectivamente).

$$I_L = \frac{\sum Vm_n \cdot C_0}{\sum Vm_0 \cdot C_0} \times 100 \tag{1}$$

$$I_{P} = \frac{\sum Vm_{n} \cdot C_{n}}{\sum Vm_{0} \cdot C_{n}} \times 100$$
 (2)

$$I_F = \sqrt{I_L \cdot I_P} \tag{3}$$

Preliminarmente, pretendia-se adotar o Índice de Fisher como Índice Geral de Valores Médios dos Contratos. No entanto, uma análise criteriosa dos resultados obtidos revelou que o Índice de Paasche expressou, com maior fidelidade, a variação nos valores médios dos contratos, pois, o uso de uma base móvel de ponderação permitiu acompanhar mais adequadamente as particularidades de cada unidade da federação. Por esse motivo, adotou-se o Índice de Paasche como Índice Geral de Valores Médios dos Contratos.

Em seguida, de forma análoga, determinou-se o Índice Geral de Números de Contratos em cada unidade da federação, utilizando-se as equações 4, 5 e 3 (a última já expressa anteriormente).

$$I_L = \frac{\sum C_n \cdot V m_0}{\sum C_0 \cdot V m_0} \times 100 \tag{4}$$

$$I_{P} = \frac{\sum C_{n} \cdot Vm_{n}}{\sum C_{0} \cdot Vm_{n}} \times 100 \tag{5}$$

Ressalte-se que, nesse caso, os cálculos, utilizando uma base de ponderação móvel, apresentaram resultados próximos em relação aos cálculos dos índices obtidos com uma base de ponderação fixa. Por esse motivo, optou-se em adotar o Índice de Fisher como Índice Geral de Número de Contratos. No entanto, deve-se esclarecer que seria também possível adotar o Índice de Paasche ou o de Laspeyres, pois os resultados finais não seriam alterados de forma expressiva. Finalmente, a média geométrica do Índice Geral de Valores Médios dos Contratos e do Índice de Números de Contratos foi usada para determinar um índice médio, que foi denominado Índice de Financiamento, por unidade da federação.

4 - RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este tópico permite evidenciar um panorama geral da forma como vem ocorrendo o desenvolvimento da política de crédito rural por meio do PRONAF no Brasil.

Analisando-se a classificação, em ordem decrescente, do valor dos contratos financiados pelo PRONAF, para custeio agrícola de diversos produtos importantes (Tabela 1), constatou-se predominância para fumo, milho e soja, culturas de certa forma integradas às cadeias agroindustriais, conforme já assinalado pelo IPEA (1999) e por Cardoso (2001). Em média percentual, o fumo foi o produto mais financiado no período, recebendo 18,11% dos recursos financeiros. O milho foi o segundo (16,38%, em média); a soja ocupou a terceira posição (12,03%), seguida pelo café (2,79%). Deve-se enfatizar que as culturas de feijão, mandioca e arroz não apresentaram participações muito expressivas durante todo o período. Em média, o feijão foi responsável por 2.61% dos recursos financeiros, seguido pela mandioca (2,31%) e pelo arroz (1,89%). Finalmente, posicionavam-se: trigo (1,88%), algodão (1,31%), batata (0,15%) e canade-açúcar (0,15%).

Por um lado, a participação do PRONAF no financiamento total do SNCR, por cultura financiada (Tabela 2), mostra que o financiamento do fumo foi crescente até 1998, quando chegou a 86,31%. Todavia, a partir de 1999, verificase um decréscimo desse percentual, reduzido a 46,62%, em 2001. Pode-se relacionar, finalmente, a redução da participação do crédito rural do PRONAF no financiamento da fumicultura nacional à Resolução nº 2.833, de 25/04/2001, do Banco Central, que vedou a concessão de crédito relacionado à produção de fumo, em regime de parceria ou integração com indústrias fumageiras, ao amparo de recursos equalizados pelo Tesouro Nacional.

Por outro, a participação do PRONAF no financiamento do milho, embora tenha apresentado algumas oscilações no período, foi em geral crescente, passando de 14,31%, em 1996, para 21,54%, em 2001. Segundo a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) em 2003, 49% do milho consumido no Brasil foi produzido pela agricultura familiar.

O principal destaque de participação do Programa no financiamento de culturas pelo SNCR ocorreu em relação à mandioca, cujo percentual de participação passou de 16,23%, em 1996, para 75,02% em 2001. Esse fato demonstra que a importância do PRONAF no financiamento para custeio da mandioca cresceu

consideravelmente ao longo do período analisado, enquanto o crédito rural concedido ao conjunto de produtores e cooperativas pelo SNCR passou a cobrir apenas uma pequena margem desses financiamentos.

Destaca-se também a participação do Programa no financiamento do café, cujo percentual elevou-se a partir de 1997, passando de 3,14% para 10,76% em 2001. Segundo a SAF, a agricultura familiar produziu cerca de 25% do café brasileiro em 2003. Além disso, existem propostas de investimentos em programas de melhoramento da qualidade do produto, contemplando, inclusive, um selo de qualidade e origem.

A participação do PRONAF no custeio do feijão também foi crescente no período, elevando-se de 13,50% em 1996, para 24,10% em 2001. Em contrapartida, o percentual de participação no financiamento do trigo foi reduzido de 10,91% em 1996, para 6,15% em 2001. Em 2003, segundo a SAF, 67% da produção brasileira de feijão teve origem na agricultura familiar.

As demais culturas, arroz, batata e cana-de-açúcar, foram predominantemente financiadas pelo crédito rural convencional ou por outras fontes de recursos, de modo que o PRO-NAF permaneceu menos atuante no financiamento dessas culturas, durante os anos analisados. Segundo a SAF, em 2003, 31% da produção nacional de arroz teve origem na agricultura familiar. Fica evidente, portanto, que parte expressiva dos produtores dos gêneros mencionados ainda não teve acesso ao crédito de custeio do PRONAF.

Em 2001, observou-se, portanto, que o Programa contribuiu principalmente para o financiamento da mandioca, fumo, feijão, milho e café. Os demais produtos, trigo, soja, arroz, batata, algodão e cana-de-açúcar, em conjunto, receberam uma contribuição do PRONAF inferior a 10% do valor total financiado pelo SNCR.

4.1 - Indicadores Gerais do Custeio de Lavouras do PRONAF

A seguir, passa-se a analisar a distribuição dos índices gerais de financiamento para dois grupos de culturas custeados pelo PRONAF, em 1997 e 2001: arroz, feijão e mandioca (culturas alimentares); e soja, milho e café, aqui consi-

TABELA 1 - Classificação em Ordem Decrescente do Valor Percentual do Crédito Financiado pelo PRONAF, para Custeio Agrícola das Principais Atividades Agrícolas, Brasil, 1996 a 2001

Posição	1996		1997		1998	1998	
1 ooiquo	Cultura	%	Cultura	%	Cultura	%	
1 ⁰	Fumo	(26,53)	Fumo	(21,16)	Fumo	(19,65)	
2 ⁰	Milho	(24,96)	Soja	(15,86)	Soja	(15,43)	
3 ⁰	Soja	(17,20)	Milho	(12,90)	Milho	(11,72)	
4 ^O	Café	(4,98)	Feijão	(2,83)	Feijão	(2,78)	
5 ⁰	Trigo	(4,31)	Mandioca	(2,60)	Trigo	(1,75)	
6 ⁰	Feijão	(2,63)	Trigo	(2,23)	Arroz	(1,70)	
7 ⁰	Algodão	(2,40)	Café	(2,14)	Café	(1,68)	
8 ⁰	Arroz	(2,26)	Arroz	(2,05)	Mandioca	(1,58)	
9 ⁰	Mandioca	(1,02)	Algodão	(1,59)	Algodão	(1,08)	
10 ⁰	Batata	(0,29)	Batata	(0,20)	Cana	(0,19)	
11 ⁰	Cana	(0,17)	Cana	(0,15)	Batata	(0,14)	
Posição	1999		2000	2000		2001	
	Cultura	%	Cultura	%	Cultura	%	
1 ⁰	Fumo	(16,33)	Milho	(17,43)	Milho	(16,99)	
2 ⁰	Milho	(14,28)	Fumo	(13,69)	Fumo	(11,32)	
3 ^o	Soja	(8,48)	Soja	(7,08)	Soja	(8,16)	
4 ^O	Feijão	(3,33)	Mandioca	(3,63)	Café	(3,12)	
5 ⁰	Mandioca	(2,50)	Café	(2,91)	Mandioca	(2,53)	
6 ⁰	Arroz	(2,28)	Feijão	(1,87)	Feijão	(2,23)	
7 ⁰	Café	(1,91)	Arroz	(1,53)	Arroz	(1,51)	
8 ⁰	Algodão	(1,10)	Algodão	(1,34)	Trigo	(1,00)	
9 ⁰	Trigo	(0,98)	Trigo	(1,05)	Algodão	(0,37)	
10 ^o	Cana	(0,14)	Batata	(80,0)	Cana	(0,19)	
11 ⁰	Batata	(0,09)	Cana	(0,06)	Batata	(0,10)	

Fonte: Elaborada a partir do Banco Central do Brasil (1996-2001).

TABELA 2 - Participação Percentual do Valor do Crédito Financiado pelo PRONAF em Relação ao Valor do Crédito Financiado a Produtores e Cooperativas, para Custeio Agrícola das Principais Atividades Agrícolas, Brasil, 1996 a 2001

Cultura	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Algodão	10,04	6,01	6,30	7,57	6,95	1,84
Arroz	3,25	4,47	3,88	6,70	5,25	4,95
Batata	3,68	2,32	2,03	2,69	2,92	3,05
Café	9,15	3,14	3,82	4,58	8,35	10,76
Cana-de-açúcar	0,88	0,22	0,79	0,89	0,70	1,46
Feijão	13,50	15,93	15,94	26,05	29,77	24,10
Fumo	55,39	79,78	86,31	84,44	80,46	46,62
Mandioca	16,23	44,60	31,22	49,58	58,25	75,02
Milho	14,31	16,09	15,01	19,49	17,73	21,54
Soja	9,33	8,87	11,64	8,12	6,99	5,80
Trigo	10,91	14,27	12,93	8,97	8,16	6,15

Fonte: Elaborada a partir do Banco Central do Brasil (1996 -2001).

derados como culturas integradas às cadeias agroindustriais (Tabelas 3 e 4, Figuras 1 e 2).

Em 1997 e 2001, o índice mais elevado de financiamentos (100) ocorreu no custeio do grupo de milho, soja e café, no Estado do Rio Grande do Sul. No entanto, o custeio do conjunto constituído por arroz, feijão e mandioca nesse Estado apresentou, nos dois anos analisados, ín-

dice bastante inferior: 52, em 1997; e 46, em 2001 (Tabela 4).

De maneira geral, os estados da região Sul do Brasil obtiveram, predominantemente, os financiamentos regionais para o grupo de culturas articuladas às redes agroindustriais (Figuras 1 e 2). Em relação a esse grupo de culturas, portanto, foram os estados do Sul com os mais eleva-

dos índices de financiamento do País. Mas, em relação ao grupo das culturas alimentares, foram superados por alguns estados da Região Nordeste, sobretudo em 2001.

Os estados da Região Nordeste apresentaram um comportamento oposto ao verifica-

do na Região Sul: em todos os estados dessa Região, o grau de financiamento das culturas alimentares superou o financiamento das culturas mais integradas às agroindústrias.

De fato, por um lado, o Nordeste brasileiro caracterizou-se, historicamente, pelo predo-

TABELA 3 - Índices Gerais para Dois Grupos de Produtos Custeados pelo PRONAF, por Unidade da Federação, Brasil, 1997

Índices gerais para milho, soja e café				Índices gerais para arroz, feijão e mandioca			
Unidade da	Valor	Número	Financia-	Unidade da	Valor	Número	Financia-
federação	médio dos	de	mento ³	federação	médio dos	de	mento ³
lederação	contratos1	contratos2	mento	rederação	contratos1	contrato ²	mento
Acre	0	0,00	0	Acre	0	0,00	0
Amapá	0	0,00	0	Amapá	0	0,00	0
Roraima	0	0,00	0	Roraima	0	0,00	0
Pará	80	0,01	1	Rondônia	51	0,81	7
Amazonas	92	0,03	2	Amazonas	160	0,39	8
Tocantins	97	0,65	8	Pará	205	1,24	16
Rondônia	87	4,81	21	Tocantins	95	3,30	18
Distrito Federal	87	0,02	1	Distrito Federal	126	0,10	4
Goiás	123	0,22	5	Goiás	134	0,26	6
Mato Grosso	117	0,72	9	Mato Grosso do Sul	233	0,62	12
Mato Grosso do Sul	115	0,94	11	Mato Grosso	261	2,78	28
Alagoas	104	0,08	3	Alagoas	118	1,25	13
Paraíba	27	1,07	5	Paraíba	84	3,49	18
Maranhão	22	3,22	9	Sergipe	101	8,27	30
Rio Grande do Norte	26	3,64	10	Rio Grande do Norte	61	19,48	36
Ceará	45	3,73	13	Piaui	67	18,20	36
Pernambuco	51	3,39	14	Ceará	75	17,77	38
Sergipe	58	3,65	15	Pernambuco	103	15,18	41
Piaui	47	4,70	15	Maranhão	65	24,92	42
Bahia	43	5,46	16	Bahia	87	62,72	76
Rio de Janeiro	85	0,31	5	Espírito Santo	158	0,14	5
São Paulo	115	3,44	21	São Paulo	215	1,30	17
Espírito Santo	104	5,43	25	Rio de Janeiro	207	1,67	19
Minas Gerais	99	8,25	29	Minas Gerais	100	4,91	23
Santa Catarina	171	21,00	62	Santa Catarina	197	7,93	41
Paraná	111	57,82	83	Paraná	194	12,52	51
Rio Grande do Sul	94	100,00	100	Rio Grande do Sul	149	17,17	52

¹Base: índice geral de valores médios dos contratos no Brasil. Para milho, soja e café = R\$2.533,63/contrato; para arroz, feijão e mandioca = R\$1.442,62/contrato.

²Base: índice geral de números de contratos no Rio Grande do Sul. Para milho, soja e café = 42.895 contratos; para arroz, feijão e mandioca = 3.026 contratos.

³Base: índice geral de financiamentos no Rio Grande do Sul. Para milho, soja e café = R\$105,56 milhões; para arroz, feijão e mandioca = R\$6,75 milhões.

TABELA 4 - Índices Gerais para Dois Grupos de Produtos Custeados pelo PRONAF, por Unidade da Federação, Brasil, 2001

Índices gerais para milho, soja e café				Índices gerais para arroz, feijão e mandioca			
Unidade da federação	Valor médio dos contratos ¹	Número de contratos²	Financia- mento ³	Unidade da federação	Valor médio dos contratos ¹	Número de contrato²	Financia- mento ³
Amazonas	0	0,00	0	Amazonas	0	0,00	0
Roraima	0	0,00	0	Roraima	0	0,00	0
Amapá	0	0,00	0	Amapá	95	0,05	2
Pará	393	0,01	2	Pará	397	0,14	8
Tocantins	192	0,18	6	Acre	168	0,54	10
Acre	180	0,52	10	Tocantins	183	1,18	16
Rondônia	100	3,81	21	Rondônia	104	3,58	20
Distrito Federal	114	0,00	1	Distrito Federal	341	0,01	2
Mato Grosso	145	0,30	7	Goiás	149	0,61	10
Mato Grosso do Sul	134	0,49	9	Mato Grosso do Sul	150	1,14	14
Goiás	148	0,76	11	Mato Grosso	118	2,18	17
Pernambuco	135	0,01	1	Paraíba	24	0,49	4
Rio Grande do Norte	91	0,03	2	Rio Grande do Norte	116	0,17	5
Paraíba	56	0,07	2	Pernambuco	143	0,53	9
Ceará	86	1,66	13	Ceará	80	5,42	22
Maranhão	107	1,48	13	Alagoas	102	6,57	27
Piauí	67	2,59	14	Sergipe	95	12,68	37
Alagoas	121	1,65	15	Piauí	82	29,93	52
Sergipe	91	4,67	22	Maranhão	86	42,70	64
Bahia	115	4,14	23	Bahia	99	45,46	71
Rio de Janeiro	142	0,19	5	Espírito Santo	144	0,34	7
São Paulo	208	0,94	15	Rio de Janeiro	285	0,22	8
Espírito Santo	96	7,99	29	São Paulo	209	0,41	10
Minas Gerais	104	9,24	33	Minas Gerais	136	4,58	26
Santa Catarina	99	17,31	44	Santa Catarina	149	3,17	23
Paraná	119	44,57	77	Paraná	131	9,20	37
Rio Grande do Sul	90	100,00	100	Rio Grande do Sul	123	15,27	46

¹Base: índice geral de valores médios dos contratos no Brasil. Para milho, soja e café = R\$1.445,65/contrato; para arroz, feijão e mandioca = R\$1.243,47/contrato.

Base: índice geral de números de contratos no Rio Grande do Sul. Para milho, soja e café = 142.896 contratos; para arroz,

feijão e mandioca = 6.339 contratos.

Base: índice geral de financiamentos no Rio Grande do Sul. Para milho, soja e café = R\$185,31 milhões; para arroz, feijão e mandioca = R\$9,27 milhões.

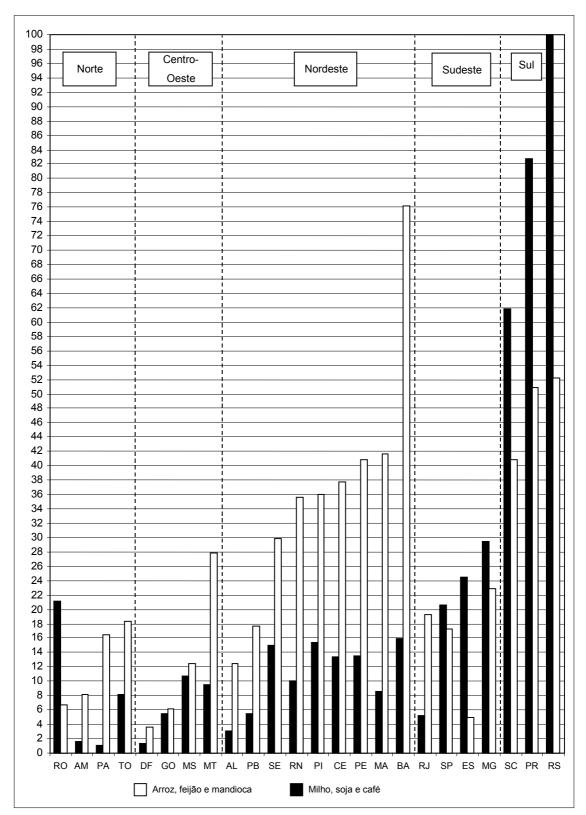


Figura 1 - Índice Geral de Financiamentos para Custeio de Dois Grupos de Culturas, por Unidade da Federação, Brasil, 1997.

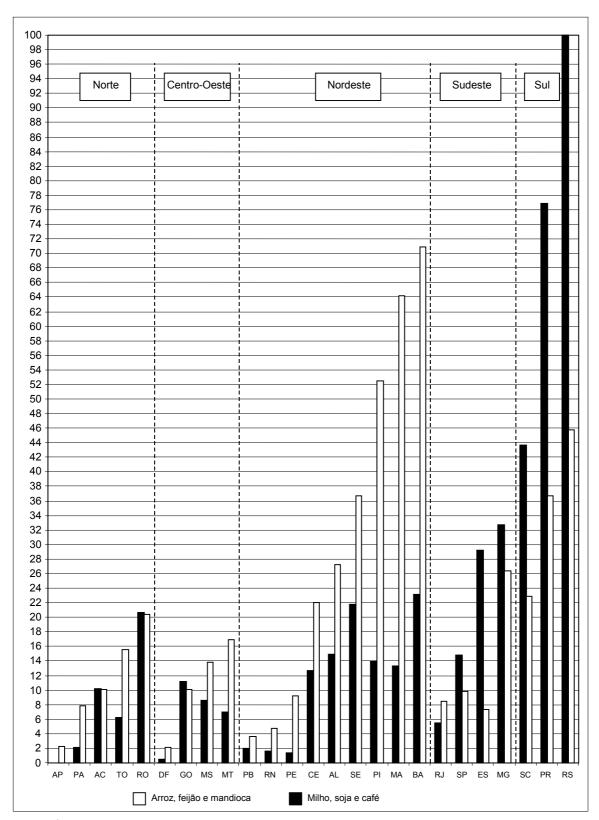


Figura 2 - Índice Geral de Financiamentos para Custeio de Dois Grupos de Culturas, por Unidade da Federação, Brasil, 2001.

mínio das culturas alimentares, como forma de os produtores familiares garantirem a própria subsistência diante dos latifúndios patronais monocultores instalados nessa Região, durante o Brasil colonial. Por outro, a Região Sul, pelas próprias características de sua colonização, caracterizou-se por propriedades cujas explorações acabaram realizando parcerias com o agronegócio brasileiro.

Mesmo considerando a Região Nordeste isoladamente, observou-se, ao longo do período analisado, que, embora o PRONAF tenha elevado o grau de financiamentos para um grupo de Estados nordestinos, formado pelo Maranhão, Piauí, Sergipe e Alagoas, evidentemente houve um segundo grupo de Estados desfavorecido, formado pelo Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba, principalmente em relação aos financiamentos para custeio das culturas alimentares básicas.

Essa é uma situação bastante preocupante, considerando-se, por exemplo, que o Estado do Ceará possuía mais da metade da população vivendo abaixo da linha da indigência, segundo dados de 1998 e 1999 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, publicada pelo IBGE (1999).

De maneira geral, os estados nordestinos continuam enfrentando o grave problema da fome e das desigualdades sociais. É necessário, portanto, que os gastos sociais do governo cresçam em consonância com os principais projetos de transformação social, como o PRONAF.

Na Região Sudeste, nos dois anos analisados, os Estados de Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo apresentaram índices de financiamentos para custeio de milho, soja e café superiores aos respectivos índices para custeio de arroz, feijão e mandioca (Figuras 1 e 2). Além disso, verificou-se que as disparidades entre os financiamentos dos dois grupos de culturas foram mais acentuadas no Estado do Espírito Santo (Figuras 1 e 2).

Nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, na Região Centro-Oeste, confirmou-se o predomínio dos financiamentos das culturas alimentares relativamente aos financiamentos das culturas mais integradas à rede agroindustrial. No entanto, em Goiás, aparentemente houve maior equilíbrio nessa distribuição, evidenciado pelo crescimento dos financiamentos para custeio de milho, soja e café (Figura 2).

Na Região Norte, na maior parte dos es-

tados houve privilégio para o financiamento das culturas alimentares. Porém vários estados dessa região não receberam financiamentos para as culturas analisadas, nos dois anos em análise. Assim, em 1997, não existiam registros de financiamentos para os Estados do Acre, Amapá e Roraima (Tabela 3). Em 2001, no entanto, o Estado do Acre apresentou financiamentos para os dois grupos de culturas, enquanto no Amapá houve registro de financiamento pouco expressivo voltado às culturas alimentares. Em 2001, no entanto, o Estado do Amazonas, financiado precariamente em 1997, não registrou financiamentos para qualquer uma das culturas analisadas (Tabela 4).

O Estado mais financiado da Região Norte, Rondônia, apresentou uma equilibrada concessão dos financiamentos em 2001, devido ao crescimento no crédito das culturas alimentares. No entanto, deve-se alertar que, nos estados do Pará e Amazonas, os agricultores familiares foram penalizados com acentuadas diminuições, sobretudo em relação ao crédito para custeio de arroz, feijão e mandioca.

Para se ter uma idéia da dimensão do Programa, em 1997, no Rio Grande do Sul, foram financiados 42.895 contratos, totalizando R\$105,56 milhões para o grupo de milho, soja e café, enquanto o grupo de arroz, feijão e mandioca foi responsável apenas por 3.026 contratos, correspondentes a R\$6,75 milhões. No Brasil, nesse mesmo ano, o valor médio dos contratos para milho, soja e café foi de R\$2.533,63, enquanto para arroz, feijão e mandioca foi de apenas R\$1.442,62. Em 2001, no Rio Grande do Sul, o número de contratos para milho, soja e café chegou a 142.896 contratos (aumento de 233%), enquanto o grupo de arroz, feijão e mandioca foi responsável por 6.339 contratos (aumento de 109%). Nesse mesmo ano, o valor financiado para milho, soja e café foi de R\$185,31 milhões, enquanto para arroz, feijão e mandioca foi de R\$9,27 milhões. No Brasil, em 2001, a disparidade entre os valores médios dos contratos dos dois grupos de culturas analisados foi menor: o grupo de milho, soja e café recebeu, em média, R\$1.445,65, enquanto o grupo de arroz, feijão e mandioca recebeu R\$1.243,47.

Considerando-se os valores dos índices gerais calculados para um conjunto de onze lavouras (algodão, arroz, batata, café, cana, feijão, fumo, mandioca, milho, soja e trigo) custeadas pelo PRONAF, nota-se que a Região Sul

TABELA 5 - Índices Gerais para Onze Produtos 1 Custeados pelo PRONAF, por Unidade da Federação, Brasil, 1997 e 2001

Índices gerais em 1997				Índices gerais em 2001			
Unidade da federação	Valor	Número	Financia- Unidade da mento ⁴ federação	Unidado da	Valor	Número	Financia-
	médio dos	de			médio dos	de	mento ⁴
	contratos ²	contratos3		leueração	contratos ²	contratos ³	mento
Acre	0	0,00	0	Acre	178	0,55	10
Amapá	0	0,00	0	Amapá	95	0,02	1
Roraima	0	0,00	0	Roraima	0	0,00	0
Pará	202	0,35	8	Pará	396	0,05	4
Amazonas	155	0,12	4	Amazonas	0	0,00	0
Tocantins	96	0,91	9	Tocantins	186	0,39	9
Rondônia	84	2,70	15	Rondônia	101	3,90	20
Distrito Federal	108	0,03	2	Distrito Federal	249	0,01	1
Goiás	128	0,17	5	Goiás	148	0,77	11
Mato Grosso	183	1,13	15	M.Grosso	132	0,72	10
Mato Grosso do Sul	131	0,76	10	Mato Grosso do Sul	137	0,78	10
Alagoas	95	0,58	8	Alagoas	100	3,37	19
Paraíba	68	2,53	13	Paraíba	47	0,39	4
Maranhão	56	8,97	23	Maranhão	89	10,46	31
Rio Grande do Norte	50	4,90	16	Rio Grande do Norte	99	0,09	3
Ceará	63	5,87	19	Ceará	82	2,56	15
Pernambuco	74	4,93	19	Pernambuco	139	0,15	5
Sergipe	78	3,88	18	Sergipe	89	6,69	25
Piauí	59	7,04	21	Piauí	77	8,69	26
Bahia	73	11,39	29	Bahia	102	11,63	35
Rio de Janeiro	149	0,62	10	Rio de Janeiro	183	0,32	8
São Paulo	126	2,03	16	São Paulo	207	0,92	14
Espírito Santo	105	2,41	16	Espírito Santo	96	6,58	25
Minas Gerais	101	5,66	24	Minas Gerais	106	8,95	31
Santa Catarina	123	36,27	68	Santa Catarina	101	32,71	58
Paraná	110	46,34	72	Paraná	113	44,92	72
Rio Grande do Sul	98	100,00	100	Rio Grande do Sul	95	104,24	101

¹Algodão, arroz, batata, café, cana, feijão, fumo, mandioca, milho, soja e trigo.
²Base: índice geral de valores médios dos contratos no Brasil. Em 1997 = R\$1.902,63/contrato; em 2001 = R\$1.584,08/contrato.
³Base: índice geral de números de contratos no Rio Grande do Sul em 1997. Em 1997 = 116.542 contratos; em 2001 = 187.053 contratos.

⁴Base: índice geral de financiamentos no Rio Grande do Sul em 1997. Em 1997 = R\$218,30 milhões; em 2001 = R\$292,41 mi-

lhões.

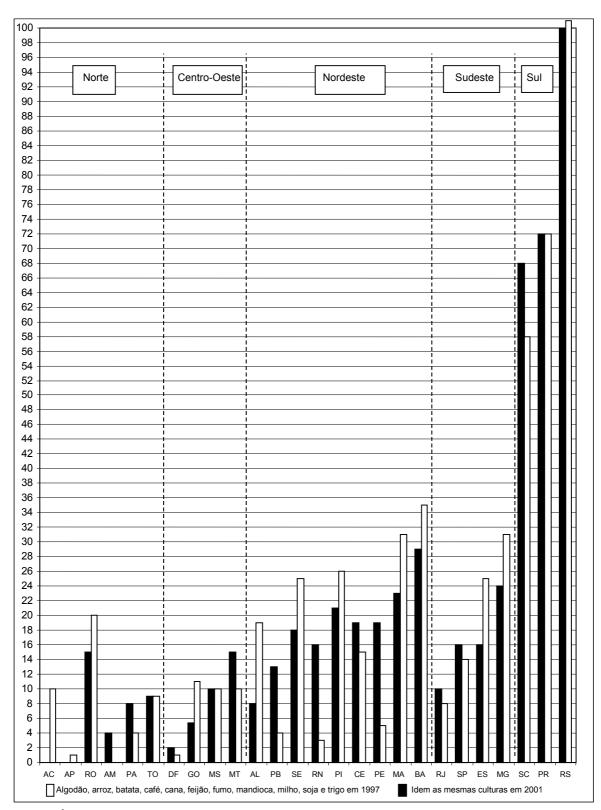


Figura 3 - Índice Geral de Financiamento para Custeio de Onze Culturas, por Unidade da Federação, Brasil, 1997 e 2001. Fonte: Dados da pesquisa.

concentrou os maiores índices de financiamento, tanto em 1997 como em 2001 (Figura 3). Em 2001, no entanto, houve um decréscimo no valor do índice de financiamento do Estado de Santa Catarina (de 68, em 1997, passou a 58 em 2001), enquanto no Paraná o índice não variou, mantendo-se igual a 72 (Tabela 5).

Nos Estados da Região Nordeste, os índices gerais de financiamentos com base em onze culturas confirmaram os resultados obtidos anteriormente para os dois grupos de culturas. Dessa forma, evoluíram positivamente, entre os anos, os Estados de Alagoas, Maranhão, Sergipe, Piauí e Bahia. Ao contrário, regrediram os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco.

Na Região Sudeste, confirmou-se supremacia de Minas Gerais em relação aos demais estados da região. Observou-se também que o balanço das onze culturas indicou crescimento no índice geral de financiamentos do Espírito Santo, de 16 para 25, e redução no índice correspondente ao Estado de São Paulo, de 16 para 14 (Tabela 5). Finalmente, o Estado do Rio de Janeiro permaneceu com o menor índice regional.

Na Região Centro-Oeste, excetuandose o Distrito Federal, os demais estados apresentaram valores bem similares para os índices gerais de financiamentos em 2001 (com valores próximos a 10). Observou-se, no entanto, que em 1997 havia relativa desigualdade regional, sendo Mato Grosso o Estado mais financiado.

Finalmente, na Região Norte, verificouse grande desigualdade no financiamento para custeio agrícola entre os estados. Rondônia evoluiu positivamente entre os anos analisados, apresentando índice geral de financiamento igual a 20, em 2001 (Tabela 5). No Estado de Tocantins, o índice geral de financiamento manteve-se inalterado, enquanto o Acre, excluído do PRONAF em 1997, apresentou índice geral de financiamento igual a 10 em 2001 (Tabela 5). Os demais Estados: Amazonas, Pará, Amapá e Roraima, permaneceram desfavorecidos nesses anos.

5 - CONCLUSÕES

Não há dúvidas de que o PRONAF evoluiu consideravelmente desde a sua criação, em 1996. No entanto, em 2001, boa parte dos estabelecimentos agropecuários familiares ainda

se encontravam sem a concessão do crédito rural do Programa. Assim, o Governo Federal, por meio do Plano Safra, deve sucessivamente manter o crescimento do Programa através dos anos, ampliando ainda mais o universo de agricultores familiares atendidos.

A criação do PRONAF Alimentos, uma medida do Plano Safra 2003/04, estabeleceu incentivos para o financiamento de custeio para as culturas de arroz, feijão, mandioca, milho e trigo, consideradas alimentares básicas pelo Governo Federal. O milho pode ser considerado um produto de amplas funções, pois parte da cultura integra-se às redes agroindustriais, enquanto outra parte destina-se diretamente, sem transformações complexas, ao consumo humano, como alimento básico. Deve-se diferenciar, portanto, a produção do milho, em função da maior ou menor integração agroindustrial. Assim, em função da importância na alimentação popular, justifica-se plenamente a valorização de aplicações de recursos para produtos como os mencionados, envolvendo a agricultura familiar. Além disso, poderse-ia considerar também a batata, que não tem sido, tradicionalmente, tão valorizada pelo PRO-NAF.

A análise dos dois grupos de culturas, arroz, feijão, mandioca (culturas alimentares) e soja, milho, café (culturas integradas à rede agroindustrial), revelou que os estados da Região Sul e Sudeste obtiveram, predominantemente, os financiamentos para as culturas mais ligadas à agroindústria. Enquanto, na maior parte dos estados das Regiões Nordeste e Norte, observou-se o contrário: o grau de financiamento das culturas alimentares foi superior ao verificado para o grupo de culturas considerado integrado à indústria.

Embora a análise dos índices gerais de financiamento entre 1997 e 2001 tenha indicado que houve declínio do crédito rural familiar contraído por um grupo de estados do Nordeste, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário (2004), o PRONAF vem revertendo esse quadro de desequilíbrio, enfatizando o crescimento expressivo de números de contratos do Plano Safra 2003/04, sobretudo no Nordeste e Norte, relativamente à situação anterior.

No espaço rural, cumpre observar que o problema do desequilíbrio na distribuição dos recursos do PRONAF estava ligado a dificuldades estruturais das regiões e dos estados brasileiros, difíceis de serem solucionadas em curto prazo. Pode-se considerar que a distribuição do crédito teve bastante relação com esses aspectos, pois os recursos financeiros foram direcionados naturalmente para as regiões mais desenvolvidas e potencialmente mais consumidoras de recursos do crédito rural. Espera-se, portanto, que as áreas e os produtores mais carentes possam receber, doravante, atendimentos cada vez mais condizentes por parte do PRONAF, visando, evidentemente, diminuir disparidades, conforme almeja o Programa.

Ressalte-se que, para a safra 2004/05, além de aumentar o volume de recursos financeiros em relação ao ano agrícola anterior, o Plano Safra atual (MINISTÉRIO DO DESENVOLVI-MENTO AGRÁRIO, 2004) pretende consolidar várias linhas de financiamentos criadas no anterior. Dentre as diretrizes estabelecidas, pode-se mencionar o fortalecimento de agroindústrias, cooperativas de crédito e associações de agricultores familiares, bem como os Planos Regionais

para o Semi-Árido, na Região Nordeste, e para a Amazônia, na Região Norte.

Com os Planos Regionais lançados pelo Plano Safra 2004/05, espera-se ampliar o acesso dos produtores familiares ao crédito, mediante atendimento adequado, de acordo com as características regionais. No Norte, em particular, por meio de ações que potencializem o uso racional da biodiversidade.

Finalmente, embora as medidas sucessivamente adotadas pelos planos governamentais tenham representado avanços consideráveis na política do crédito para a agricultura familiar no Brasil, pode-se observar, em função dos resultados deste trabalho, que a busca de aperfeiçoamentos deve ter continuidade sistemática, para que ocorra maior isonomia na distribuição dos recursos e para revigorar ainda mais o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, em proveito do desenvolvimento sustentável no Brasil.

LITERATURA CITADA

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual do Crédito Rural.** Brasília, 2004.

. **Anuário Estatístico do Crédito Rural.** Brasília, 1996-2001.

CALOT, G. Cours de statistique descriptive. Paris: Dunod, 1979. 488 p.

CAMPOS, R. F. **PRONAF:** índices de financiamento e características da distribuição do crédito rural no Brasil de 1996 a 2001. 2004. 86 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Agrícola) - Faculdade de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas.

CARDOSO, J. L. Política de financiamento rural: antecedentes e perspectivas. In: FÓRUM DE DEBATES PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E CULTURAL - MÓDULO TEMÁTICO DE POLÍTICA AGRÍCOLA. Campinas, SP, FEAGRI/UNICAMP, 24 ago. - 2 set. 2001. 12 p.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION - FAO/INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (1995). **Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável.** Brasília, 1995. Relatório. Versão resumida disponível em: http://www.mda.gov.br/incra/fao/diretrizes.htm. Acesso em: abr. 2002.

HOFFMANN, R. Estatística para economistas. São Paulo: Pioneira, 1980. 379 p.

_____ et al. Administração da empresa agrícola. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1978. 325 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.** Brasília, 1999.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. Diretoria de Cooperação e Desenvolvimento. **PRO-NAF**: uma avaliação das ações realizadas no período 1995/1998. São Paulo, 1999. Relatório. Disponível em: http://

gipaf.cnptia.embrapa.br/itens/publ/pronaf.html>. Acesso em: abr. 2002.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Secretaria da Agricultura Familiar. **Plano safra para a agricultura familiar 2004-2005.** Disponível em: http://www.pronaf.gov.br/plano_safra/2004_05/apresenta.htm>. Acesso em: 06 ago. 2004

PRONAF:

índices de financiamento e características da distribuição do crédito rural no Brasil de 1996 a 2001

RESUMO: O objetivo geral do trabalho foi analisar as características próprias da distribuição dos recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no Brasil. Foram analisados índices gerais que caracterizaram valores médios de contratos, números de contratos e grau de financiamento, por unidade da federação. O período estudado compreende de 1996, quando foi criado o Programa, até 2001 (último ano com disponibilidade de dados do Banco Central do Brasil, quando da elaboração do estudo). Os resultados indicaram que, embora tenha ocorrido substancial aumento no número de contratos realizados para a agricultura familiar no Brasil, não houve uma contrapartida distributiva desse montante.

Palavras-chave: PRONAF, crédito rural, índices.

PRONAF:

financing rates and rural credit distributing features in Brazil over 1996-2001

ABSTRACT: The general objective of the work was to analyze the features inherent in the process of financial resources distribution under the scope of the Brazilian PRONAF - National Program for the Strengthening of Family Agriculture. General indices characterizing average contract values, number of contracts and levels of financing have been analyzed by unit of the Federation. The period studied starts in 1996, when the Program was created, and ends in 2001 (the last year of available data from the Brazil Central Bank at the time this study was conducted). The results indicated that even though there was a substantial increase in the number of contracts for family agriculture in Brazil, there was not a distributive counterpart of that total.

Key-words: PRONAF, agricultural credit, rates.

Recebido em 17/08/2004. Liberado para publicação em 30/09/2004.